



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Vara do Trabalho de
Viamão

PORTARIA n.º 01/2025, de 20 de junho de 2025.

Dispõe sobre o fechamento do foro de Viamão e suspensão dos prazos processuais no dia 20 de junho de 2025.

A Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular do Foro Trabalhista de Viamão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os dias de 14 e 20 de junho do corrente ano, inclusive na região de Viamão;

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica e os problemas de infiltração e goteiras em toda a parte interna do prédio decorrente dos estragos provocados pelas chuvas na Unidade de Viamão;

CONSIDERANDO a preservação dos interesses dos jurisdicionados,

RESOLVE:

Art. 1º. No dia 20 de junho 2025 haverá suspensão dos prazos processuais na Vara do Trabalho de Viamão.

§ 1º. Aplicam-se aos prazos processuais que se encerrarem na referida data o disposto no art. 224, § 1º, do CPC.

Art. 2º. Fica mantido normalmente o atendimento por meio de balcão virtual e e-mail. O atendimento ao público diretamente na Secretaria, bem como o atendimento por telefone, ficam prejudicados ante a falta de energia e de condições físicas minimamente seguras resultantes dos estragos causados pela chuva dentro da Unidade Judiciária.

Parágrafo único. O expediente dos servidores lotados na Vara do Trabalho de Viamão será desenvolvido de forma remota, entre aqueles que tiverem condições técnicas para fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Região. Ciência à OAB. Publique-se. Cumpra-se. Em 20 de junho de 2025.

PATRÍCIA DORNELLES PERESSUTTI
Juíza do Trabalho

